



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAITUBA – LTDA
FACULDADE DE ITAITUBA – FAI
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
CREDENCIADA PELA PORTARIA /MEC Nº 2557
PUBLICADA NO DOU de 15 de setembro de 2003
EDITAL FAI Nº 08/2018 – Subprojeto Programa Institucional de Bolsa de
Iniciação à Docência - Pibid /FAI 2018



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –
PIBID/CAPES-2018, RELATIVO AO EDITAL Nº 7/2018 SUBPROJETO
MULTIDISCIPLINAR**

A Coordenação do Subprojeto Pibid Multidisciplinar da Faculdade de Itaituba, torna pública a chamada para seleção de professores da rede municipal de ensino para atuar como supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Faculdade de Itaituba, relativo ao Edital Capes nº 7/2018, na forma da legislação vigente.

1. OBJETIVO DO EDITAL

Selecionar professores da educação básica da rede municipal de ensino, graduados nas áreas de Licenciatura em Ciências Biológicas, Letras e Pedagogia, para exercerem a função de supervisores no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Faculdade de Itaituba. Os supervisores serão responsáveis por acompanhar os licenciandos do Programa nas atividades de planejamento, regência e avaliação nas escolas conveniadas ao Pibid, proporcionando aos discentes da primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

2. DA CONCESSÃO, DISTRIBUIÇÃO E VIGÊNCIA DE BOLSA DE SUPERVISÃO

2.1. Da concessão da bolsa

2.1.1. Será concedida uma bolsa mensal para supervisores no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), destinada ao professor da educação básica lotado em escolas municipais indicadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED que atuem no Ensino Fundamental (séries iniciais, séries finais e EJA).

2.2. A bolsa a que se refere o item 2.1.1 será paga pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e terá vigência de 18 meses.

3. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

3.1. As atividades do Processo Seletivo destinado a supervisores do Pibid 2018 seguirão o cronograma abaixo:

Cronograma	
ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	28 de junho
Prazo para inscrições	02 a 06 de julho
Resultado da Seleção	10 de julho

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas no período de **02 a 06 de julho de 2018** na Sala das Coordenações de Cursos da Faculdade de Itaituba, no horário de 8h a 12h e 14h a 17h, mediante a apresentação de todos os documentos descritos no item 4.2 deste Edital.

4.2. Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues no ato da inscrição e não serão aceitas inscrições com documentação obrigatória incompleta:

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- Carta de motivação preenchida e assinada (Anexo II);
- Cópia do Diploma de Graduação;
- Cópia de Diploma de Pós-graduação (opcional);
- Cópias do CPF e RG;
- Declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do subprojeto (**Anexo III**);
- Declaração de que não recebe valor de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento (devidamente assinada e datada pelo candidato (**Anexo IV**);
- 01 cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, incluindo os comprovantes dos requisitos mínimos exigidos no item 6 (Da Classificação).
- Declaração comprobatória de servidor efetivo na rede municipal de ensino.

5. EXIGÊNCIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PIBID FAI, CONFORME O EDITAL DA CAPES Nº 07/2018

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Ser profissional do magistério da educação básica e estar em efetivo exercício, na rede pública;
- c) Ser aprovado no Processo Seletivo do Programa realizado pela IES;
- d) Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- e) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- f) Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente

- curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto comprovada mediante declaração de atuação na escola há 01 (um) ano;
- g) possuir cadastro de currículo atualizado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão da bolsa;
- h) Dispor de, no mínimo, 32 horas mensais para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- i) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- j) **NÃO** estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);
- k) Assinar declaração de compromisso com o Programa, de 18 meses de participação no respectivo subprojeto;
- l) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid, acompanhando e orientando de 08 a 10 bolsistas do Pibid;
- m) Participar de reuniões e eventos do Pibid promovidos na Instituição;
- n) Enviar à Coordenação Institucional o relatório mensal das suas atividades e das ações dos bolsistas do Pibid na escola participante; e,
- o) Firmar termo de compromisso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão os seguintes critérios de classificação, na ordem apresentada:

- 1) Ter diploma de graduação nas áreas de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Letras e Pedagogia.
- 2) Ter cursos de formação continuada na área em que atua, com carga horária mínima de 20 horas (nos 3 últimos anos);
- 3) Tempo de magistério na educação básica;
- 4) Ter supervisionado e/ou acompanhado alunos de Instituições de Ensino Superior, em atividade de Estágio Curricular Supervisionado;
- 5) Produção científica na área da educação (nos 3 últimos anos);

6.2. Serão desclassificados os candidatos que:

- a) Apresentarem documentação incompleta;
- b) Não atenderem aos requisitos descritos deste Edital;

6.3. Os candidatos classificados e não contemplados no número de vagas disponíveis ficarão na suplência, por ordem de classificação, para eventual substituição dos bolsistas desistentes ou desligados do Programa por motivos justificados.

6.4. Dos critérios de desempate:

6.4.1. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- 1) Maior tempo de docência na Educação Básica na área em que pleiteia vaga;
- 2) Maior idade, se ainda permanecer o empate.

7 ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

São atribuições do supervisor:

- a) Participar do curso de formação de supervisores;
- b) Auxiliar na orientação quanto à elaboração do Plano de Atividade do bolsista Pibid;
- c) Acompanhar e orientar as atividades do Bolsista Pibid na escola participante, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- d) Controlar a frequência do bolsista Pibid;
- e) Informar ao Coordenador Institucional qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do Bolsista Pibid, quando houver;
- f) Avaliar periodicamente o bolsista Pibid e emitir relatório de desempenho;
- g) Reunir-se periodicamente com os bolsistas Pibid e outros supervisores, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) Articular-se com a gestão da escola e outros docentes, visando criar, na escola participante, um grupo colaborativo de supervisão e socialização de conhecimentos e experiências;
- i) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidos pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- l) Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.

8 DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

8.1 O professor Supervisor será desligado do Pibid se:

- a) Perder o vínculo profissional com a escola conveniada;
- b) Solicitar seu desligamento ao Coordenador Institucional do subprojeto, com justificativa;
- c) For solicitado pelo Coordenador Institucional, mediante justificativa, especialmente quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do Pibid/FAI 2018;
- d) Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

8.2. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um supervisor, será feita a substituição por outro professor que estiver na lista de espera. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados pela *internet* na página da Faculdade de Itaituba e no mural da Instituição, até o dia 10/07/2018.

9.2. Após ser aprovado na seleção para participar do Programa, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários. A conta deve ter **obrigatoriamente** as seguintes características: ser conta corrente; **não** ser conta-salário; ser o **titular** da conta; **preferencialmente conta do Banco do Brasil**.

9.3. Para efetivar sua participação no Pibid, o candidato deverá assinar **Termo de Compromisso** cujo modelo será fornecido pelo Coordenador Institucional.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O suporte financeiro para a sustentação do Pibid/FAI será proveniente de recursos da CAPES, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes, portanto, não caracterizando nenhum vínculo empregatício com a Faculdade de Itaituba.

10.2. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pelo Coordenador Institucional do Programa.

Itaituba, 28 de junho de 2018



Prof. Dr. Francisco Cláudio de Sousa Silva
Coordenador do Subprojeto Pibid Multidisciplinar FAI 2018
Portaria nº 10 de 17/05/2018



Abel Huyapum de Sá Almeida
Diretor Geral da FAI



ANEXO I



**EDITAL Nº 08/2018 PIBID FAI
FICHA DE INSCRIÇÃO – PIBID FAI 2018**

Sra. Coordenadora Institucional,
Solicito minha inscrição no **Processo Seletivo de Supervisores** para atuar no Programa Institucional de Iniciação à Docência, nos termos especificados no Edital nº 08/2018 - PIBID, de 28 de junho de 2018.

Declaro estar ciente e de pleno acordo com os termos do Edital e que as informações prestadas durante o processo seletivo são verdadeiras, sob pena de ser desclassificado (a).

Dados Pessoais:

Nome:		
Curso de Graduação:		
Endereço:		Nº:
CEP:	Cidade:	Bairro:
Telefone(s):		E-mail:
CPF:	RG:	

Dados de Inscrição:

Nome da Escola	Área de Atuação	Nível de Ensino

Obs.: Poderá se inscrever em uma única escola e em uma única área e nível.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		Nome do Banco:
Cód. Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta Corrente:

Observação: A conta corrente não pode ser poupança ou conta investimento. Caso a conta seja em conjunto, o bolsista deverá ser o titular. Caso o(a) candidato(a) não possua conta corrente e seja selecionado, este deverá ficar ciente que sua efetivação no Programa só ocorrerá se tiver uma conta.

Assinatura do(a) Professor(a)



ANEXO III



DECLARAÇÃO

Eu _____
docente _____ na
escola _____,
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de no mínimo 32 horas mensais
para realizar as atividades de supervisor do Programa Institucional de Bolsa de
Iniciação à Docência, caso seja convocado.

Itaituba, ___/_____/2018.

Assinatura do(a) Professor(a)



ANEXO IV



DECLARAÇÃO

Eu, _____, docente da Escola _____, declaro para os devidos fins que não sou beneficiário de nenhuma forma de bolsa acadêmica.

Itaituba, ___/_____/2018

Assinatura do(a) Professor(a)